



**LEI N.º 2.393/2.002**

**"Dá denominação a Logradouro Público".**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada Rua Madre Gertrudes Comensoli, a Rua que se inicia na Rodovia A-MG 145 (AV. Beira Rio), na altura do nº 5751, neste Município, conforme croqui que integra a presente Lei.

**Art. 2º.** - O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos estas alterações.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

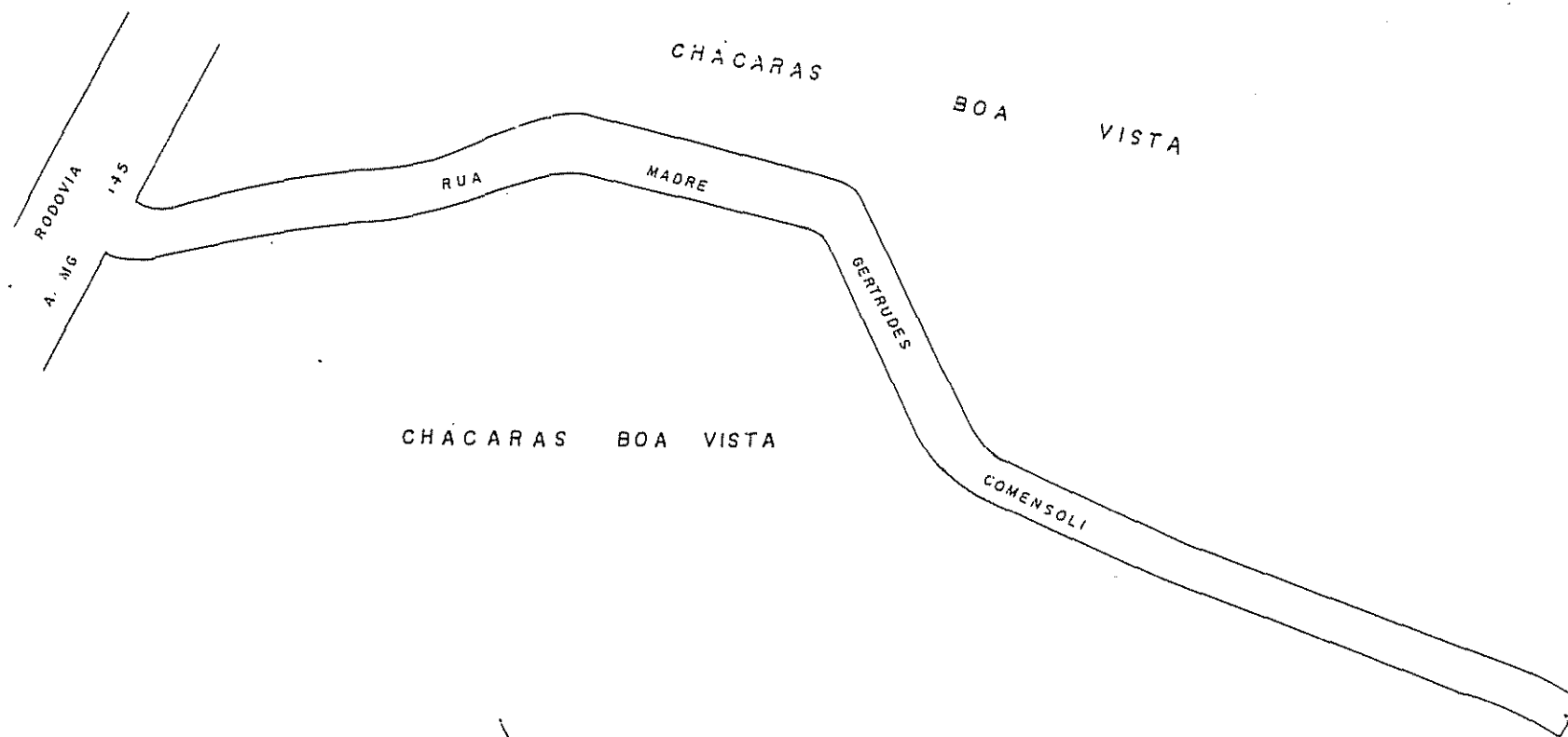
**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 30 de Setembro de 2.002.

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

**Santa Luzia**





*Dr. R.*

CROQUI PARA OFICIALIZAÇÃO DA RUA MADRE GERTRUDES COMENSOLI, QUE SE INICIA NA RODOVIA AMG-145 (AV BEIRA RIO), NA ALTURA DO NÚMERO 5751.

OBS: ESTA RUA É A VIA DE ACESSO PARA O CHACREAMENTO BOA VISTA E OUTRAS PROPRIEDADES

DATA: JULHO/2002